



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
21º GV

JUSTIFICATIVA

PL 339/09

O presente projeto de lei objetiva publicar na Imprensa Oficial e disponibilizar no site Oficial da Prefeitura, Relatório das Áreas Contaminadas do Município de São Paulo.

A constatação da existência de áreas contaminadas, em virtude de atividade industrial e sua vinculação direta com a saúde da população do entorno é uma das principais preocupações da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída nesta Casa em 04 de março de 2009, para apurar e investigar danos ambientais e seus respectivos passivos, decorrentes do exercício de atividades e práticas industriais e econômicas inadequadas, irregulares ou ilegais.

O Poder Público além de adotar uma postura preventiva, através do rígido licenciamento das atividades com potencial de contaminação, deve adotar políticas públicas voltadas para o ordenamento e controle do espaço urbano.

Para um eficiente gerenciamento, a divulgação das informações, é essencial para proteger a população de impactos de saúde e assegurar ambiente seguro de moradia. A Cidade de São Paulo não mantém de forma sistemática e transparente, qualquer tipo de instrumento de divulgação de relatórios de áreas contaminadas. A população tem o direito de saber da contaminação do solo e das águas subterrâneas e a extensão do dano existente nessas áreas.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.